



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO n.º 111/2019
AQUISIÇÃO DE CONTRAPESOS FRONTAIS PARA O TRATOR JOHN DEERE 6.100 J
VINCULADO A DISPENSA n.º 35/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. LUCIANO LEITES ROCHA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: SOLUÇÃO INTEGRADAS VERDES VALES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.685.837/0011-44, estabelecida na Avenida das Industrias, nº 1500, Bairro Centro, Município de Eldorado do Sul/RS CEP: 92.990-000, representada neste ato por Luis Fernando Rubin Salles, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 324.284.720-20.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato administrativo, o qual reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Aquisição dos itens descritos abaixo:

Item	Quant.	Descrição:	Valor unitário	Valor total
01	06	Contrapesos frontais para o Trator John Deere 6.100J (40 Kg)	R\$ 1.059,48	R\$ 6.356,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

2.1 – As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Órgão: 09

Unidade: 09.01

Funcional: 20.122.1376

Projeto/Atividade: 2.082

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000580

Bloqueio nº: 318/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

3.1 – A CONTRATADA responsabiliza-se pela entrega total dos itens mencionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 – A CONTRATANTE dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se ainda a:

4.2 – Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

4.3 – Pagar os serviços objeto deste contrato, desde que de acordo com as normas estipuladas tanto no edital de licitação quanto no presente contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – A CONTRATADA receberá pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 6.356,88, (seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais, oitenta e oito centavos) para a solicitação n.º 13/2019 da Secretaria Municipal de Agricultura, mediante a apresentação da nota fiscal.

5.2 – A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria responsável pela solicitação do serviço.

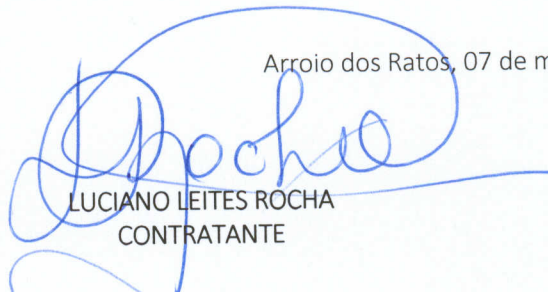
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 – Os materiais e serviços solicitados constantes no objeto deste edital deverão ser entregues rigorosamente conforme o objeto desta licitação.

6.2 – As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

6.3 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

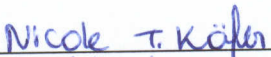
Arroio dos Ratos, 07 de março de 2019.

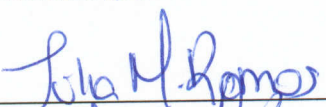

LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE


SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA
CONTRATADA

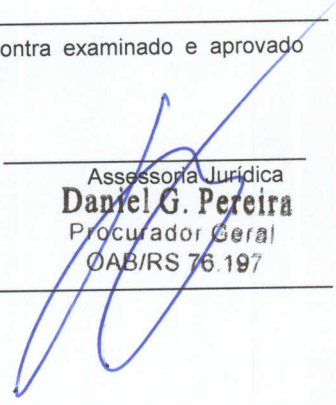
EDUARDO LOPES AVILA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Testemunhas:

1: 
Nome: Nicole
Matrícula: 3832

2: 
Nome: Julia M. Romo
Matrícula: 3519

Este contrato se encontra examinado e aprovado
por esta Procuradoria.
Em 07-03-2019.


Assessoria Jurídica
Daniel G. Pereira
Procurador Geral
OAB/RS 76.197